



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Lia Ribeiro Jereissati		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Rodrigo Jeressati Ary realizados em Massachusetts - Estados Unidos, para continuidade na 2ª série do ensino médio.		
<b>RELATOR(A):</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU Nº</b> 00045204-1	<b>PARECER Nº</b> 0655/2000	<b>APROVADO EM:</b> 13.07.2000

### **I - RELATÓRIO**

Lia Ribeiro Jereissati solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Rodrigo Jeressati Ary, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou na Cushing Academy, em Massachusetts, Estados Unidos a 10ª série da escola americana.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Rodrigo Jeressati Ary tenha seus estudos realizados na Cushing Academy, em Massachusetts-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua escolaridade na 2ª série do ensino médio em escola credenciada por este Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0655/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho .

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER      Nº      0655/2000  
SPU              Nº      00045204-1  
APROVADO    EM:    13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC